

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

### DIÁRIA

#### Portaria Nº 59 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicação no DOE Nº 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2024/159151

R E S O L V E:

CONCEDER DUAS E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJU, abaixo identificado, para participar da reunião de integração com o Núcleo Regional de Justiça de Santarém/PA, no período de 21 a 23/02/2024.

Nome	Cargo	Matrícula
JOÃO TERRA DA TRINDADE JÚNIOR	Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura	5899484/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

**Protocolo: 1041584**

### RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

#### RESENHA 042/2024 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

NOTIFICAÇÃO: 054/2024 PAD: 295/2017

AUTUADO: POTÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA NATURAL E SERVIÇOS LTDA.- ÁGUA AMAZÔNIA

ADVOGADO: JOSÉ GOMES VIDAL JÚNIOR OAB/PA14.051

NOTIFICO a empresa POTÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA NATURAL E SERVIÇOS LTDA.-ÁGUA AMAZÔNIA para RECOLHER a MULTA no valor de 5.280 Unidades de Padrão Fiscal, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90, e parágrafo único do artigo 53 do Decreto Federal 2.181/97, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, em virtude do parcial provimento do RECURSO, interposto neste Órgão, passando a considerar a DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA como DEFINITIVA, ratificada por meio da Decisão emitida pela Secretária de Estado de Justiça (SEJU). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97. A guia para recolhimento da MULTA poderá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, Rua Municipalidade, 1.636 – Umarizal- CEP: 66050-350- Belém – Pará, no horário das 8h às 14h. GAREZA CALDAS DE MORAES, Diretora do PROCON/PA.

#### RESENHA 043/2024 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

NOTIFICAÇÃO: 055\_2024 PAD: 219/2019

AUTUADA: MENDES E ROSSI LTDA-POUSADA ANTARES

ADVOGADA: DANIEL RODRIGUES CRUZ OAB/PA 12.915

NOTIFICO a empresa MENDES E ROSSI LTDA-POUSADA ANTARES para RECOLHER a MULTA no valor de 1.200 Unidades de Padrão Fiscal, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90, e parágrafo único do artigo 53 do Decreto Federal 2.181/97, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, em virtude do não provimento do RECURSO, interposto neste Órgão, passando a considerar a DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA como DEFINITIVA, ratificada por meio da Decisão emitida pela Secretária de Estado de Justiça (SEJU). E também o recolhimento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), segundo o artigo 2º, I, da Lei 12.291/10. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97. A guia para recolhimento da MULTA poderá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, Rua Municipalidade, 1.636 – Umarizal- CEP: 66050-350- Belém – Pará, no horário das 8h às 14h. GAREZA CALDAS DE MORAES, Diretora do PROCON/PA.

**Protocolo: 1041672**

## SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNTRAD

A Comissão Eleitoral do Conselho Gestor do Fundo do Trabalho Digno do Estado do Pará, instituída por meio da Resolução nº 02/2023, pelo presente edital, aprovada na reunião ordinária do dia 11 de Outubro de 2023, objetivando o processo eleitoral para a ativação do conselho gestor e eleição de seus membros para a gestão 2024/2026.

#### CONVOCA

Instituições, representantes da sociedade civil que atuam nas áreas de proteção de apoio ao trabalhador, para o prévio credenciamento, objetivando a eleição de seus representantes no Conselho Gestor do FUNTRAD para a Gestão 2023/2025, que será realizada na data provável de 18 de março de 2024, das 15:00 às 17:00 horas no Local: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, localizado na Trav. Arcispreste Manoel Teodoro, n.º 1020, 1º andar, bairro da Campina, CEP.: 66105 – 040.

#### 1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:

- Cada instituição interessada em disputar a eleição deverá solicitar o seu prévio credenciamento junto à Comissão Eleitoral, por meio de Protocolo, via e-mail [comissaoeleitoralfuntrad@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralfuntrad@gmail.com), de Carta Credencial, cujo modelo consta no Anexo I deste Edital, no período das 08 horas do dia 08 de março de 2024 às 18h00 do dia 11 de março de 2024.

- Somente poderão participar do presente Credenciamento as pessoas jurídicas que estejam regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

- Não será permitida a participação/inscrição de pessoas físicas no presente

- Credenciamento e, consequentemente, no pleito.

- Não poderão participar do presente Credenciamento pessoas jurídicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia

- A participação no Credenciamento importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

#### 2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- No prazo compreendido entre as 08h00 do dia 12 de março de 2024 às 18h00 do dia 13 de março de 2024, a entidade interessada deverá protocolar os documentos exigidos para o Credenciamento, elencados no item 2 deste edital, preferencialmente pelo e-mail [comissaoeleitoralfuntrad@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralfuntrad@gmail.com), ou presencialmente, na sede da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH, à RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, nº 1020, 2º andar, bairro da Campina, Belém – PA, CEP.: 66105 – 040, que deverão ser entregues em envelope pardo ou branco com a seguinte identificação:

(Modelo de Identificação de Envelope contendo os documentos para o Credenciamento)

À COMISSÃO ELEITORAL DA COMISSÃO DO FUNDO DE TRABALHO DIGNO DO PARÁ

RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 1020, 22º andar, bairro da Campina, Belém – PA, CEP.: 66105 – 040

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNTRAD – GESTÃO 2023/2025

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA:

CNPJ:

- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.2.1. As pessoas jurídicas interessadas em participar do presente CREDENCIAMENTO deverão apresentar Carta Credencial, conforme modelo (ANEXO I) deste Edital, firmado por seu representante legal, nos termos do seu ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), solicitando sua inscrição e a intenção de participar do pleito.

2.2.2. Juntamente à Carta Credencial deverá vir pequena apresentação, de no máximo 10 (dez) linhas, da entidade, explicando seu histórico e sua pertinência temática na luta e fomento ao trabalho digno.

2.2.3. No prazo de apresentação da documentação, que ocorrerá no período de as 08h00 do dia 12 de março de 2024 às 18h00 do dia 13 de março de 2024, a instituição deverá apresentar os documentos relacionados neste item:

1. Cópia da ata de eleição da diretoria atual registrada em cartório;

2. Cópia do Estatuto Social atualizado e registrado em cartório;

3. Cópia do comprovante CNPJ a fim de demonstrar estarem preenchidos os seguintes requisitos: ausência de fins lucrativos, sede no Estado do Pará; existência regular pelo período mínimo de 1(um) ano, contado do competente registro de seu ato de constituição e atuação ligadas ao combate ao trabalho escravo, promoção do trabalho digno e apoio ao trabalhador;

4. Cópia do documento de identificação oficial com foto do representante legal da entidade;

5. Certidões de regularidade fiscal no âmbito, estadual e federal;

6. Certidão negativa de débito trabalhista;

7. Certificado de regularidade do FGTS- CRF;

2.2.4. Por ocasião da entrega dos documentos receberá a entidade interessada um e-mail confirmando a entrega com a mensagem 'ACUSAMOS RECEBIMENTO', com a assinatura de um dos membros da Comissão Eleitoral ou recebimento na cópia da Carta Credencial em caso de entrega física na Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

### 3. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

- O procedimento de credenciamento será realizado da seguinte forma: o Análise de regularidade dos documentos referentes ao credenciamento, conforme item 2.2 deste
- Serão considerados credenciados as entidades interessadas que apresentarem a documentação especificada em conformidade com o disposto no item 2.3.

### 4. DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES

- Decorrido o prazo para solicitar o credenciamento, a Comissão Eleitoral fará publicar o resultado preliminar dos aptos para o pleito, no Diário Oficial do Estado e em sítio eletrônico do Governo do Estado do Pará, preferencialmente entre os dias 15 de março de 2024.
- Será aberto prazo para a impugnação de algum dos credenciados que supostamente não cumpram com as exigências temáticas e normativas deste edital; cujo período será entre as 08h do dia 16 de março de 2024.
- Encerrado o prazo recursal, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final dos aptos para a eleição no dia 17 de março de 2024, assim como convocará as entidades credenciadas e os membros nomeados para a eleição das entidades representantes da sociedade civil.
- A eleição ocorrerá no dia 18 de março de 2024 no local já descrito neste edital.
- Em caso de necessidade de mudança de local para o pleito, os aptos serão informados através do e-mail oficial, com antecedência de 24 (vinte e quatro horas).

### 5. DE QUEM PODERÁ VOTAR

o Cada entidade credenciada e membro representante dos órgãos com assento no Conselho Gestor terá direito a 1 (um) voto, que será exercido por seu representante legal, seu substituto estatutário ou representante expressamente autorizado por meio de procuração ou substabelecimento de poderes reconhecido em cartório e previamente encaminhado à Comissão Eleitoral.

o Em caso de empate na votação o critério de desempate será o da instituição mais antiga que atue no combate ao trabalho escravo, promoção do trabalho digno e apoio ao trabalhador;

5.3. Não será admitido que uma entidade vote por outra e nem tampouco que uma pessoa represente mais de uma entidade

5.4. A votação será feita mediante a indicação de apenas uma entidade, sendo consideradas eleitas as 8 (oito) mais votadas, sendo vedada a formação de chapas.

5.5. Os votos serão dados à entidade, que, após eleita, indicará a pessoa que ocupará as funções de membro titular e suplente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do resultado da eleição.

### 6. DA PUBLICIZAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Após o prazo de apresentação dos titulares e suplentes, será publicado o resultado final das eleições no Diário Oficial do Estado e em sítio eletrônico do Governo do Estado do Pará.

6.2. Os recursos interpostos em face das decisões da Comissão Eleitoral respeitarão o prazo de 24 (vinte e quatro horas), contadas a partir da publicação das decisões impugnadas no Diário Oficial do Estado.

6.3. A posse dos membros representantes das entidades eleitas ocorrerá na data de 19 de março de 2024.

6.4. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço de e-mail: comissaoeleitoralfuntrad@gmail.com  
Belém - PA, 16 de fevereiro de 2024.

FELICIA MARQUES FIUZA NUNES,  
Presidente da comissão Eleitoral

SILVIA CRISTINA DA CUNHA ASSUNÇÃO

1ª Secretária

ESMERINO NERI BATISTA FILHO,

2ª Secretário.

### ANEXO I

#### MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À COMISSÃO ELEITORAL DO FUNTRAD

Ref. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DA COMISSÃO DO FUNDO DE TRABALHO DIGNO DO PARÁ- GESTÃO 2023-2025. Prezados Senhores,

(qualificação, telefone e endereço completo da entidade proponente) abaixo assinada, atendendo o contido no Edital de convocação para CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNTRAD - GESTÃO 2023-2025, apresenta como segue, documentação para o presente CREDENCIAMENTO, para a qual declara preliminar e especificamente que:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Edital e anexos;
2. Tem interesse e intenção no Credenciamento com apresentação, em anexo, da documentação
3. Para fins de atendimento do disposto no item 2.4 do "Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição", indica como representante da entidade que participará do processo eleitoral o \_\_\_\_\_ (nome do representante), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (telefone), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-PA, xx de xxxx de 2024.

(nome da entidade e nome e assinatura do seu representante legal, com a devida identificação).

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

OTORGANTE: Entidade da Sociedade Civil (qualificar), por meio do(a) Sr(a).. (qualificar - representante conforme o estatuto)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

PODERES: Realizar solicitação de credenciamento e votação em nome da entidade anteriormente mencionada, para participação no processo de CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DO TRABALHO DIGNO GESTÃO 2023-2025, que preencherão as vagas reservadas dentro do Conselho Gestor do FUNTRAD, nos termos do inciso VI do art. 5º da Lei Estadual nº 9.952, de 26 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_-PA, xx de novembro de 2024.

ASSINATURA DO OUTORGANTE:

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA A EFETIVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNTRAD

Nº	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
1	Publicação do Edital de Alteração da data de Credenciamento e Eleição do Conselho Gestor do FUNTRAD	19 de fevereiro à 29 de fevereiro de 2024
2	Prazo para impugnação do Edital	Das 08 horas do dia 01 de março às 18 horas do dia 04 de março de 2024
3	Publicação de novo edital em caso de impugnação	06 de fevereiro de 2024
4	Prazo para encaminhamento da Carta Credencial, via e-mail ou presencial	Das 08 horas do dia 08 de março de 2024 às 18h00 do dia 11 de março de 2024.
5	Prazo para entrega dos documentos exigidos no Edital	Das 08h00 do dia 12 de março de 2024 às 18h00 do dia 13 de março de 2024
6	Resultado Preliminar dos credenciados	15 de março de 2024.
7	Prazo para interposição de recurso aos resultados dos credenciados	Das 08 horas do dia 16 de março de 2024 às 18 horas.
8	Divulgação do resultado final (aptos para a eleição do conselho)	17 de março de 2024.
9	Eleição do Conselho Gestor do FUNTRAD	18 de março de 2024
10	Posse dos novos conselheiros e ativação do novo conselho Gestor do Funtrad	19 de março de 2024.

Protocolo: 1041713

### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 SEIRDH.

ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023 - FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ /HEMOPA, Pregão Eletrônico SRP nº104/2022 - HEMOPA.

Processo Administrativo Eletrônico SEIRDH: 2023/944610

Data da Assinatura do contrato: 16/02/2024

Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura.

Exercício: 2024 e 2025

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, com mão de obra exclusiva para o cargo de RECEPCIONISTA, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH, conforme a seguir:

Item da Ata	Descrição	Qnt	Valor Unitário (mensal)	Valor Total (mensal)	Valor Total Anual
01	Recepcionista, por 12 meses	02	R\$ 4.780,54	R\$ 9.561,08	R\$ 114.732,96

Dotação orçamentária:

PTRES: 398338

NATUREZA DE DESPESA: 339037 PLANO INTERNO: 4110008338C FONTE: